



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO ADITIVO Nº 01

*AO CONTRATO Nº 04/2025, QUE
CELEBRAM, ENTRE SI, A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI E A EMPRESA **ROBSON
MELO ME**; PRORROGA PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO.*

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI/RS**, com sede a Av. Padre Manoel Gomez Gonzalez, nº 1001, Centro, cidade de Nonoai/RS, inscrita no CNPJ nº. 02.367.144/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **Paulo Rodrigues**, inscrito no CPF nº. 434.598.200-63, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ROBSON MELO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 46.469.910/0001-19, com sede na rua Oliveira Lima, nº 01, bairro Centro, cidade de Nonoai/RS, neste ato representada pelo Sr. **Robson Melo**, portador do CPF nº. 001.831.760-06, residente e domiciliado na cidade de Nonoai/RS, doravante denominada CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 04/2025, firmado entre as partes em 28/02/2025, autorizado pelo Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 04/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº. 04/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026.

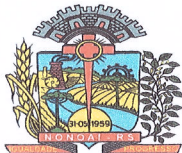
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES: Fica mantido o valor mensal de R\$ 5.225,00 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais), pelos serviços ora contratados.



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS
Cx. Postal: 59 | ☎ (54) 3362-1220 e 3362-2756
e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original e termos aditivos, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma, que passa a fazer parte integrante do Contrato original.

Nonoai/RS, 05 de janeiro de 2026.

Câmara de Vereadores de Nonoai
Paulo Rodrigues
Contratante

Robson Melo ME
CNPJ 46.469.910/0001-19
Robson Melo
Contratada

Vistos:

Fabricio Trentin de Moura
OAB/RS 73.690
Assessoria Jurídica

Manoeli Pereira
Fiscal do Contrato